

DECRETO Nº 303/2009 – DE 05 DE AGOSTO DE 2.009.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.520, de 05 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0702	Fundeb		
1236100192.022	Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Básica e Val. Prof.		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil	01102	131.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01102	31.000,00
TOTAL			162.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0702	Fundeb		
1236100192.022	Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Básica e Val. Prof.		
3.3.90.30	Material de Consumo	01102	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. Locomoção	01102	62.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01102	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01102	30.000,00
TOTAL			162.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete